

## Novo regulamento foca controle das despesas

Na nova consolidação das regras do [seguro](#) obrigatório de veículos automotores de veículos (Dpvt), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) deixa de fora alguns procedimentos, reunidos no arcabouço legal anterior, e inclui outros, como o parcelamento do prêmio, que favorece principalmente os proprietários de motocicletas, e uma seção específica sobre as despesas administrativas do seguro e o lucro das seguradoras consorciadas. O novo regulamento, que está formatado na Resolução 273, editado em dezembro último, deixa de obrigar o segurado a comunicar a seguradora qualquer alteração no emplacamento e no uso declarado para o veículo. Outra desobriga a seguradora de dar conhecimento imediato a qualquer acidente de trânsito envolvendo danos pessoais, bem como de qualquer reclamação, citação, intimação, carta ou documento que venha a receber, relacionado ao acidente. Quanto ao parcelamento do prêmio, as novas regras estenderam a medida particularmente para as motocicletas. Para ônibus e micro-ônibus, entre outros veículos, o benefício já existia. Lucro Assim como deixou de lado algumas exigências feitas a seguradoras para operar nos consórcios do seguro Dpvt, como constava no regulamento de 2006, o CNSP resolveu tratar do lucro e das despesas administrativas nas normas de 2012, o que antes não existia, mas sem fugir dos parâmetros conhecidos. Assim, o lucro das seguradoras fica limitado a 2% do faturamento "total de prêmios". Para as despesas administrativas, o CNSP estabeleceu que sejam "realizadas e controladas em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da publicidade e da impessoalidade". Em outra resolução, reduziu essas despesas de 3,4428% do prêmio tarifário, que vigoravam anteriormente, para 3,4076%, queda de 1,02%, no consórcio que reúne carros de passeio e motocicletas. No consórcio de ônibus e micro-ônibus, permitiu aumento de 16,3%, passando de 6,5629% para 7,6344% dos prêmios tarifários. Cerca As novas regras determinaram ainda que a Seguradora Luder estabeleça critérios objetivos e transparentes para aquisições de produtos e serviços, além de proibi-la de fazer doações e patrocínios que estejam diretamente relacionados com os objetivos operacionais e institucionais do seguro Dpvt. Veda também que seja contratada pessoa natural com vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com presidente, diretor ou membro do conselho de administração da Seguradora Luder ou de seguradora consorciada. Dentro dessa linha, a seguradora terá que elaborar nota explicativa que acompanhe as demonstrações financeiras semestrais na qual seja apresentado detalhamento das despesas administrativas, na forma estabelecida pela Susep, que fiscalizará a administração dos recursos, sujeitando os responsáveis por eventual descumprimento às sanções administrativas previstas na legislação. Normal 0 false false false EN-US X-NONE X-NONE

Acesse o site da Revista Cobertura, e fique por dentro de tudo sobre seguros no portal de seguros, com novas informações atualizadas de hora - em - hora. &nbsp;

## Sobre o Autor

Agora você vai conhecer um pouco mais sobre a Cobertura Editora. Uma empresa que há 19 anos presta serviços editoriais e promove eventos voltados para o setor de seguros.

Source: <http://www.artigopt.com>